

MENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.106.443-1 APSEN FARMACEUTICA S/A DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.106.464-4 ESTUDOS TECNICOS E PROJETOS ETEP LTDA DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.107.299-0 INTERLAB DISTRIB.DE PROD.CIENTIFICOS LTDA. DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.483-1 RIPEL COMERCIO DE PAPEIS E MAT ESCRITORIO LTDA DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.890-0 MARIANA LAURO S. SANTORO BATOCHIO DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.892-6 ROBERTO MAURO DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.893-4 JAYME SIMOES DE SOUZA FILHO DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.895-0 CELIA IACOVONE DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.899-3 FLAVIO CUNHA SODRE SANTORO DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.901-9 JOSE EDUARDO DE ABREU SODRE SANTORO DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.903-5 MARIA BEATRIZ CUNHA SODRE SANTORO DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.905-1 DORA APARECIDA LAURO SODRE SANTORO DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.907-8 OTAVIO LAURO SODRE SANTORO DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.958-2 DIVICOM NEGOCIOS LTDA DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.108.961-2 DIVICALL TELEMARKETING E CENTRAL DE ATEND. S/C LT DEFERIDO

NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.109.182-0 THE PARTNERSHIP CONSULE SERV.DE INTEGRACAO LTDA DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.109.183-8 AP CONSULTORIA LTDA DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

2005-0.109.258-3 PROTEUS SOLUCOES EM SEGURANCA DA INFORMACAO S/A DEFERIDO
NO USO DA COMPETENCIA QUE ME CONFERE O ARTIGO 24, INCISO VI, DODECRETO MUNICIPAL 27.321/88 E A VISTA DA MANIFESTACAO DA ASSISTEN-CIA JURIDICA DESTES DEPARTAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DOPRESENTE E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL 38.976/2000, AUTORIZO AEXPEDICAO DE CERTIDAO NA FORMA REQUERIDA.

DESPACHO DO GABINETE
2005-0.099.284-0 - Face às informações constantes neste processo **AUTORIZO**, após a competente reserva de recursos, a emissão de Notas de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 2.000,00, em nome de Luiz Antônio Guimarães Marrey, R.F. 746.531.9.00, para atender despesas relativas a diárias de viagens, com fundamento no inc. VI, do art. 2º, da Lei Mun. 10.513/88, regulamentada pelo Dec. 43.731/03, arts 1º, 2º, inc. II, 4º, 7º, 13º, inc. II, Dec. 28.767/90, Dec. 34.023/94 e Port. SF 15/04.

2005-0.099.278-5 - A vista dos elementos constantes no presente processo, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação no montante de R\$ 2.000,00, para fazer face às despesas de pronto pagamento referente ao mês de junho/05, com fundamento na Lei 10.513/88 - Inc. I art. 2º, regulamentada pelo Dec. 43.731/03 - arts. 1º e 2º Inc. I - Port. SF 15/2004, em nome de NILSON ANTONIO SOARES, RF. 527.664.1.01

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral: Celso Augusto Coccaro Filho

PORTARIA 012/2005 - PGM.G

CELSO AUGUSTO COCCARO FILHO, Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as manifestações constantes do processo administrativo 2005-0.089.040-0,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 009/2005 - PGM.G, substituindo o procurador Décio Gabriel Gimenez, RF 696.459.1.00 pela procuradora Luciana Sant'Ana Nardi, RF 729.325.9.00.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, quando terá início o prazo referido no item III da Portaria 009/2005-PGM.G.

Linha de Atendimento Direto: 3241-1239

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

2000-0.225.983-0 - PATR - Honorários Periciais - Autos 794/053.04.012842-6. Ação: Reintegração de Posse - 13.ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de PATR 601 - Seção Técnica de Contabilidade, endossada pelo Sr. Diretor de PATR (cf. fls. 78 e 79, respectivamente), que acolho, e competência estabelecida na Port. 3/05-SNJ-G, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais nos autos do processo citado na epígrafe, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor de R\$3.000,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.20.1, do orçamento vigente, em nome do Sr. JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA, inscrito no CPF (MF) sob n.º 653.044.208-10, com fundamento no art. 40 do Dec. 45.695/05.

2000-0.225.992-0 - PATR - Honorários Periciais - Autos 053.00.020868-2. Ação: Reintegração de Posse - 1.ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de PATR 601 - Seção Técnica de Contabilidade, endossada pelo Sr. Diretor de PATR (cf. fls. 63 e 64, respectivamente), que acolho, e competência estabelecida na Port. 3/05-SNJ-G, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais nos autos do processo citado na epígrafe, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor de R\$1.305,00, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.20.1, do orçamento vigente, em nome do Sr. HUGO ANDRADE DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF (MF) sob n.º 003.902.248-04, com fundamento no art. 40 do Dec. 45.695/05.

2001-0.028.807-0 - PATR - Honorários Periciais - Autos 000.05.002023-4. Ação: Abertura de Matrícula - 1.ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de PATR 601 - Seção Técnica de Contabilidade, endossada pelo Sr. Diretor de PATR (cf. fls. 73 e 74, respectivamente), que acolho, e competência estabelecida na Port. 3/05-SNJ-G, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais nos autos do processo citado na epígrafe, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor de R\$4.600,26, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.20.1, do orçamento vigente, em nome do Sr. ASSAO YWANE, inscrito no CPF (MF) sob n.º 091.687.108-87, com fundamento no art. 40 do Dec. 45.695/05.

2001-0.028.808-8 - PATR - Honorários Periciais - Autos 100/98 - Ação: Reintegração de Posse - 5.ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de PATR 601 - Seção Técnica de Contabilidade, endossada pelo Sr. Diretor de PATR (cf. fls. 114 e 115, respectivamente), que acolho, e competência estabelecida na Port. 3/05-SNJ-G, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais nos autos do processo citado na epígrafe, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor de R\$10.579,61, onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.20.1, do orçamento vigente, em nome do Sr. ROBERTO LEOMIL GARCIA, inscrito no CPF (MF) sob n.º 103.204.128-57, com fundamento no art. 40 do Dec. 45.695/05.

2003-0.078.639-1 - PATR - Honorários Periciais - Autos 1770/053.00.027515-0. Ação: Reintegração de Posse - 13.ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a mani-

festação de PATR 601 - Seção Técnica de Contabilidade, endossada pelo Sr. Diretor de PATR (cf. fls. 78 e 79, respectivamente), que acolho, e competência estabelecida na Port. 3/05-SNJ-G, com vistas a promover o pagamento de honorários periciais nos autos do processo citado na epígrafe, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho no valor de R\$6.494,92 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), onerando a dotação 21.15.02.062.0208.4.817.3.3.90.36.00.00.20.1, do orçamento vigente, em nome do Sr. JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA, inscrito no CPF (MF) sob n.º 653.044.208-10, com fundamento no art. 40 do Dec. 45.695/05.

Depto. de Desapropriações

Pedidos de certidões sobre Melhoramentos Públicos, Desapropriações e cópias de plantas deferidos nos termos das disposições constantes do Decreto nº 38.976/2000:

2005-0.042.720-4 - JOSÉ MOREIRA FERREIRA DA SILVA 2005-0.062.903-6 - IVO DUARTE BASTOS 2005-0.065.053-1 - ESCRITÓRIO ADM. GERMAINE LUCIE BURCHARD EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA. 2005-0.082.861-6 - FLÁVIO FERRANSI

Solicita -se o comparecimento dos interessados neste Departamento de Desapropriações, situado na Rua Conselheiro Furtado nº 166, mezanino, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de arquivamento por abandono.
Ofício Alvares Otero: nº AO/01/2005 e Req. s/nº, de 10/05/05 (SJG - 006962005-9)Interessado: Antônio Luiz Guimarães de Alvares Otero - Assunto: Solicitação de Cópia de Documentos. 1.Tendo em vista que o expediente mencionado pelo requerente não se encontra neste Departamento, **INDEFIRO** o pedido de cópias solicitado por Antônio Luiz Guimarães de Alvares Otero, nos termos do artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 44.660, de 23 de abril de 2004, que determina que o "...requerimento deverá ser endereçado diretamente ao chefe da unidade onde se encontra o processo administrativo ao qual se refere".

Depto. Patrimonial

2005-0.099.931-3 - Miriam Guazzo - Certidão enfiteútica. - À vista das manifestações da 1ª Procuradoria que adoto, **DEFIRO**, com base nos Decretos 38.976/2000 e 44.660/2004, o pedido de certidão formulado na inicial.

2003-0.099.595-0 - José Henrique Lopes e ots. Retificação de área. (Documental / medida judicial)
2003-0.327.777-3 - Marlene Alvarenga Cazzaro Ação Ordinária. (Documental)
2004-0.112.235-9 - Marka Studio S/C Ltda. Retificação de área de imóvel. (Deferido)
2004-0.225.663-4 - Brás Caracho e s/m Usucapião. (Documental)
2004-0.226.317-7 - Edi Bueno Pontes Usucapião. (Documental / medida judicial)
2004-0.236.676-6 - Antonieta Picerni Herce e ots. Usucapião Extraordinário. (Documental / medida judicial)
2004-0.299.887-8 - Josefa Aparecida Aleixo
2004-0.301.417-0 - Huiltton Rosa Vieira e s/m Usucapião. (Documental / medida judicial)
2005-0.005.801-2 - Rufino Gomes Usucapião. (Documental)
2005-0.006.537-0 - Osvaldo Rafael de França
2005-0.040.228-7 - Luiz Carlos Ferraz de Carvalho Usucapião. (Documental / medida judicial)
Nada mais havendo a tratar, arquite-se.
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 02/2005/PATR/PGM/SJ
PROCESSO: 2003-0.299.634-2
CONTRATANTE: PMSP - Departamento Patrimonial.
CONTRATADA: SCANSYSTEM LTDA
OBJETO : Locação de um scanner, colorido, com pedestal, tamanho A0, Colortrac, modelo 4280e.
VALOR MENSAL:R\$4.450,00
PERÍODO: 12 meses a partir de 13/05/05.
N.E.: 28.898/2005
DOTAÇÃO 21.15.01.122.0251.4.838.3.3.90.39.00.00.98.9.

PLANEJAMENTO

Secretário: Francisco Vidal Luna

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 270/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS - OFÍCIO Nº 272/SIURB.G/2005; ASSUNTO: Descongelamento de recursos e liberação de cotas orçamentárias e financeiras, conforme dispõe o § 8º do artigo 3º e o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo § 8º do artigo 3º e o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 45.695/05, fica AUTORIZADO o descongelamento de recursos e a liberação de cotas orçamentárias e financeiras.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 271/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - OFÍCIO Nº 181/2005-SMT.GAB; ASSUNTO: Descongelamento de recursos e liberação de cotas orçamentárias e financeiras, conforme dispõe o § 8º do artigo 3º e o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Transportes, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo § 8º do artigo 3º e parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 45.695/05, fica AUTORIZADO o descongelamento de recursos e a liberação de cotas orçamentárias e financeiras.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 274/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OFÍCIO Nº 79/2005; ASSUNTO: Descongelamento com oferecimento de recursos para contingenciamento, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 8º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO o descongelamento com oferecimento de recursos para contingenciamento.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 275/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OFÍCIO Nº 102/Gab/2005 - ASSUNTO: Descongelamento com oferecimento de recursos para contingenciamento, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 8º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO o descongelamento com oferecimento de recursos para contingenciamento.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 276/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OFÍCIO nº 066/2005-CL; ASSUNTO: Antecipação de Cotas Orçamentárias e Financeiras, conforme dispõe o § 8º do artigo 3º

do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que adotamos como razão de decidir, no uso das atribuições que são conferidas pelo § 8º do artigo 3º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO a antecipação parcial das cotas orçamentárias e financeiras.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 277/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OFÍCIO nº 063/2005/CE-CL; ASSUNTO: Antecipação de Cotas Orçamentárias e Financeiras, conforme dispõe o § 8º do artigo 3º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que adotamos como razão de decidir, no uso das atribuições que são conferidas pelo § 8º do artigo 3º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO a antecipação parcial das cotas orçamentárias e financeiras.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 278/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - OFÍCIO nº 310/SES-GAB/2005; ASSUNTO: Antecipação de Cotas Orçamentárias e Financeiras, conforme dispõe o § 8º do artigo 3º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços, que adotamos como razão de decidir, no uso das atribuições que são conferidas pelo § 8º do artigo 3º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO a antecipação parcial das cotas orçamentárias e financeiras.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 279/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OFÍCIO nº 60/2005/CE-SA; ASSUNTO: Antecipação de Cotas Orçamentárias e Financeiras, conforme dispõe o § 8º do artigo 3º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, que adotamos como razão de decidir, no uso das atribuições que são conferidas pelo § 8º do artigo 3º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO a antecipação das cotas orçamentárias e financeiras.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 280/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - Processo nº 2004-0.242.567-3; ASSUNTO: Descongelamento com oferecimento de recursos para contingenciamento, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 8º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO, o descongelamento com oferecimento de recursos para contingenciamento.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 281/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - OFÍCIO Nº 224/SEHAB/05; ASSUNTO: Liberação de cotas orçamentárias e financeiras, conforme dispõe o § 8º do artigo 3º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Habitação, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo § 8º do artigo 3º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO a liberação de cotas orçamentárias e financeiras.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 283/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURIDICOS - OFÍCIO Nº 11/05/FISC-101; ASSUNTO: Descongelamento com oferecimento de recursos para contingenciamento, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 8º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO o descongelamento com oferecimento de recursos para contingenciamento.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 284/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURIDICOS - OFÍCIO Nº 007/2005/FISC-101; ASSUNTO: Descongelamento com oferecimento de recursos para contingenciamento, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 8º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO o descongelamento parcial com oferecimento de recursos para contingenciamento.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 286/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO - OFÍCIO 110/05-SAF; ASSUNTO: Descongelamento com oferecimento de recursos para contingenciamento, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo parágrafo único do artigo 8º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO o descongelamento parcial com oferecimento de recursos para contingenciamento.

DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 287/2005

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - OFÍCIO 052/2005/SM/G; ASSUNTO: Liberação de cotas orçamentárias e financeiras, conforme dispõe o § 8º do artigo 3º do Decreto nº 45.695/05. I - À vista dos elementos coligidos ao presente, especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão, que adotamos como razão de decidir e, no uso das atribuições que são conferidas pelo § 8º do artigo 3º do Decreto n.º 45.695/05, fica AUTORIZADO a liberação de cotas orçamentárias e financeiras.

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU

DESPACHOS DO PRESIDENTE RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/016/2005

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 9a Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2005,

RESOLVE: Para fins de uso e ocupação do solo, o imóvel com contribuinte nº 080.009.0012-2, enquadra-se na Zona de Centralidade Linear da Rua Brigadeiro Gavião Peixoto.

RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/017/2005

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, em sua 9a Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 2005,

RESOLVE: Para fins de uso e ocupação do solo, a área delimitada no Mapa 04 do Anexo I - Livro I - PRE-PERUS integrante da Parte II da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004 e denominada “Cemitério Parque Getêshemani Anhanguera”, enquadra-se na zona de uso Predominantemente Industrial PR - ZPI/04.